

Curitiba - PR, 22 de Fevereiro de 2016.

REF.: Ato do Administrador do FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA EXPONENCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 00.017.024/0001-53 (“Fundo”).

Prezado Cotista,

O HSBC BANK BRASIL S.A. – BANCO MÚLTIPLO, CNPJ/MF nº. 01.701.201/0001-89, na qualidade de administrador do Fundo, comunica a alteração unilateral do Regulamento do Fundo para adequá-lo à Instrução CVM nº 555, de 17/12/2014, conforme alterada (“ICVM 555”), a qual regula a constituição, administração, funcionamento e divulgação de informações dos fundos de investimento, substituindo a Instrução CVM nº 409, de 18/08/2004, conforme alterada, conforme segue:

(a) incluir a informação sobre o registro perante a CVM do Administrador do Fundo; **(b)** alterar o Capítulo referente à Política de Investimento do Fundo para incluir (i) a previsão dos níveis de alavancagem para a atuação do Fundo em mercado de derivativos; (ii) que nas operações sem garantia de liquidação por câmaras ou prestadores de serviços de compensação e de liquidação autorizados a funcionar pelo Bacen ou pela CVM, as posições detidas pelo Fundo em operações com uma mesma contraparte serão consolidadas; (iii) que o Fundo não será obrigado a consolidar as aplicações em cotas de fundos investidos cujas carteiras sejam geridas por terceiros e quando os fundos investidos forem fundos de índices negociados em mercados organizados; (iv) a vedação do investimento do Fundo em cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, destinados exclusivamente a investidores profissionais, regulados pela ICVM 555; **(c)** incluir o Risco de Não Obtenção do Tratamento Tributário Perseguido referente à possibilidade e consequências de o Fundo não conseguir manter o tratamento fiscal para fundos de investimento de longo prazo; **(d)** incluir no Capítulo referente à Taxa de Administração (i) que em relação à aplicação, pelo Fundo, em cotas de fundos de investimento e/ou cotas fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, os mesmos poderão cobrar, além da taxa de administração, taxa de performance, ingresso e/ou saída; (ii) a taxa máxima de custódia a ser cobrada pelo Administrador, na condição de custodiante do Fundo; **(e)** excluir o Artigo 12, Parágrafo Segundo, referente à Taxa de Administração que previa que o Administrador do Fundo poderia receber remuneração de distribuição relativa ao investimento que o Fundo fizesse em fundos de investimento administrados por terceiros, sendo que tal remuneração poderia ser diferenciada em função dos diversos fundos de investimento que recebiam as aplicações; **(f)** alterar o Artigo 24, referente à Emissão, Colocação e do Resgate das Cotas, para esclarecer que os valores mínimos e máximos de investimento, caso existentes, se encontram indicados no Formulário de Informações Complementares do Fundo; **(g)** incluir no Capítulo referente à Tributação as alíquotas de Imposto de Renda aplicáveis aos rendimentos obtidos pelos cotistas caso o Fundo tenha tratamento fiscal de curto prazo; **(h)** ajustar os Capítulos referentes a Emissão, Colocação e do Resgate das Cotas, da Assembleia Geral, do Exercício Social e das Demonstrações Contábeis e dos Encargos do Fundo, de acordo com o novo padrão redacional adotado pela ICVM 555; **(i)** incluir no Capítulo referente à Política de Divulgação de Informações a forma de comunicação utilizada pelo Administrador com os Cotistas para a divulgação das informações definidas na regulamentação; **(j)** alterar e consolidar o Regulamento do Fundo de acordo com as disposições acima, a ser implementado em até 30 dias da presente data, nos termos do instrumento anexo a presente.

Permanecemos à disposição, caso sejam necessárias informações adicionais.

Atenciosamente,


Alcindo C Canto Neto
Diretor
HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo

Digital Life do HSBC na Internet: 24h de segunda a segunda/Consultas e Operações Bancárias/hsbc.com.br. Meu HSBC Caixa Automático: Consultas e Operações Bancárias. Meu HSBC Telefone: 24h de segunda a segunda. Consultas e Operações Bancárias 4004 4722 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 703 4722 (demais localidades). SAC HSBC: 24h de segunda a segunda. Informações, reclamações, cancelamentos, sugestões e elogios 0800 729 5977/0800 701 5934 (deficientes auditivos). Ouvidoria HSBC: 10h às 17h de segunda a sexta. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada 0800 701 3904/0800 701 5934 (deficientes auditivos). hsbc.com.br/ouvidoria.